

TATC 07.A/13/SETI-FUNDO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 5.975/02.

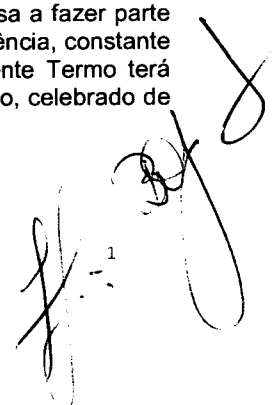
O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ**, na qualidade de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, doravante denominada **SETI** ou **SETI – UGF**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **JOÃO CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, na qualidade de Órgão Titular do Crédito, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, doravante denominada **UEL**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), KM 380, Londrina – Paraná na qualidade de **Órgão Gerenciador do Crédito**, neste ato representada por seu Reitor, Sra. **BERENICE QUINZANI JORDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 6070116-X-SP e do CPF nº 364.796.169-87.

celebram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira do projeto **“Fomento às atividades didáticas práticas do Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina”**, considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual n.º 5.975/2002 e Leis Estaduais n. 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/0, e conforme documentação contida no **Protocolo nº 13.523.828-7** sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UEL** mediante OF. Nº 76/15, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de **31/12/2015**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.



1

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

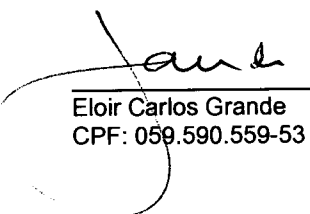
E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Curitiba, 27 de fevereiro de 2015.


JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI
Órgão Titular do Crédito


BERENICE QUINZANI JORDÃO
Reitora da Universidade Estadual de Londrina – Uel
Órgão Gerenciador do Crédito

Testemunhas


Eloir Carlos Grande
CPF: 059.590.559-53


Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

TA TC 07.A/13 – SETI/FUNDO PARANÁ
Protocolo Nº 13.523.828-7

AS PARTES: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL
OBJETO: “Fomento às atividades didáticas práticas do Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UEL mediante OF. Nº 76/15, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de **31/12/2015**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2015.

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.
R\$ 216,00 - 18230/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

TA TC 08.A/13 – SETI/FUNDO PARANÁ
Protocolo Nº 13.523.829-5

AS PARTES: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL
OBJETO: “Atualização dos Laboratórios Didáticos da Graduação da Universidade de Londrina”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UEL mediante OF. nº 75/15, que passa a fazer parte integrado deste, independentemente da transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de **31/12/2015**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2015.

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.
R\$ 216,00 - 18233/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados.

AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6515/2012.

DATA ASSINATURA: 16/03/2015.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios a seguir relacionados:

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Sertaneja	1º TA ao CV nº 364/2013	Prorrogação da vigência para 17/09/2015, readequação do Plano de Trabalho e retificação da Cláusula Décima do Convênio.

R\$ 120,00 - 18313/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Gov. do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 003/2015
PROTOCOLO: 11.790.863-1

I- Retificação do Despacho Secretarial nº 164/14, de 08 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 9360, de 23 de dezembro de 2014, referente aos pagamentos à Associação Padre João Ceconello, decorrente da prestação de serviços especializados, em regime de abrigamento de pessoas em situação de risco pessoal ou social, portadoras de distúrbios psiquiátricos com deficiência mental, associada ou não, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “1. CONVALIDO o ato que autorizou o pagamento no valor de R\$ 76.695,68 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços de acolhimento prestados pela Associação Padre João Ceconello, nos meses de janeiro e fevereiro de 2014, devendo a diferença apontada na Informação do GFS, para estes dois meses, ser deduzida do valor devido para os meses subsequentes até agosto de 2014”.

LEIA-SE: 1. CONVALIDO os atos que autorizaram os pagamentos dos serviços prestados de setembro a novembro de 2013, totalizando o valor de R\$ 384.263,68, devendo as diferenças apontadas na Informação do GFS, para esses três meses, serem compensadas do valor devido de dezembro de 2013; CONVALIDO o ato que autorizou o pagamento no valor de R\$ 76.695,68 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), referentes aos serviços de acolhimento prestados pela Associação Padre João Ceconello, nos meses de janeiro e fevereiro de 2014, devendo a diferença apontada na Informação do GFS, para estes dois meses, ser deduzida do valor devido para os meses subsequentes até agosto de 2014.

II- Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 11 de março de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 384,00 - 18484/2015

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2013/035 - ERRATA

No Extrato 2013/035, publicado na página 8 do DOE/CIS 9 054 de 30/09/2013, no que se refere ao valor do Convênio 543-FORMOSA DO OESTE, onde se lê **22.323,35** leia-se **22.232,35**

Curitiba, 17.03.2015-Assessoria Jurídica/SEDU.

R\$ 24,00 - 18528/2015

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADA: Prolux Iluminação Eireli - ME

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 405/2014 de aquisição de lâmpadas e reatores para atender a SEED, os 32 NRE e suas unidades administrativas, referente ao PE nº 28/2013_SRP_DEAM/SEAP, sendo alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original Reduzindo em 25% os quantitativos do contrato, alterando o valor em R\$ 2.092,50 (dois mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 6.277,50 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED – Dec. 370/15

DATA: 10/03/2015

PROTOCOLO: 13 083 504-0

R\$ 120,00 - 18220/2015